DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Chamamento Público 4
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.670/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinados à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinados à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, na seguinte dotação orçamentária:

020802 Meio Ambiente

18 542 0041 2044 0000 Manutenção dos serviços de controle ambiental

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

0.02.00 100.015.....R$ 566.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Estadual, por intermédio do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.671/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo

13 392 0028 1007 0000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 12.900,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0032 1009 0001

238 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.07.00 100.042 – Operação de Crédito – Finisa.....R$ 12.900,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.672/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.15.452.0044.1016.0000

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 58.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0032 1009 0001

238 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.07.00 100.042 – Operação de Crédito – Finisa.....R$ 58.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.673/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo Municipal a receber imóvel em dação em pagamento de débitos tributários, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dação em pagamento de débitos tributários, o lote de terreno discriminado abaixo, objeto da matrícula nº 122.357, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP:

IMÓVEL: TERRENO, sem acessões e benfeitorias, identificado como lote 1 (um), com a área de 538,53 metros quadrados, na cidade, Município de Avaí, Comarcas e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na esquina do estacionamento do Cemitério Municipal de Avaí, com a Rua Antonio Venâncio, quadra 83, lado ímpar, medindo 28,40 m (vinte oito metros e quarenta centímetros) na frente, confrontando com a citada Rua Antonio Venâncio, quadra 83, lado ímpar; 16,19 (dezesseis metros e dezenove centímetros) do lado esquerdo, confrontando, de quem de frente olha para o imóvel, com o estacionamento do Cemitério Municipal de Avaí; 18,52 (dezoito metros e cinquenta e dois centímetros) do lado direito, dividindo com o lote 2 (matrícula 122.358); 27,74 m (vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros) nos fundos, confrontando com o estacionamento do Cemitério Municipal de Avaí.

Art. 2º - O lote será recebido em dação para a quitação de dívida ativa e despesas processuais até o valor de R$ 144.870,43 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), valor inferior ao da avaliação apresentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.772/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinados à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinados à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, na seguinte dotação orçamentária:

020802 Meio Ambiente

18 542 0041 2044 0000 Manutenção dos serviços de controle ambiental

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

0.02.00 100.015.....R$ 566.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Estadual, por intermédio do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.773/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

020501 Serviços de Cultura, Biblioteca e Turismo
13 392 0028 1007 0000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 12.900,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0032 1009 0001
238 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.07.00 100.042 – Operação de Crédito – Finisa.....R$ 12.900,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.774/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.15.452.0044.1016.0000
4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 58.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0032 1009 0001
238 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.07.00 100.042 – Operação de Crédito – Finisa.....R$ 58.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 29 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

OFÍCIO: Nº 49/2024
ASSUNTO: DIVULGAÇÃO ATUALIZADA DA ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDO DIA 24/05/2024

Avaí, 29 de maio de 2024.

A Secretária de Educação e Diretora Interina de Escola, vem por meio do presente divulgar a escala atualizada de classificação do Chamamento Público nº 002/2024 (Apoio Escolar), após avaliação psicológica ocorrida em 24/05/2024, sendo que foram 15 (quinze) convocados, sendo que 1(um) candidato não compareceu.

É válido salientar que na avaliação ocorrida em 24/05/2024 houve desclassificados, e assim a estrutura da lista sofreu alterações.

O presente Chamamento Público é fundamentado no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil. A classificação atualizada pode ser verificada no Anexo I, já o Anexo II permanece da mesma forma, como pode ser observado nas páginas subsequente a esse ofício.

Conferida
(assinada na original)
Patrícia Maria Cesar dos Santos

Conferida
(assinada na original)
Taís De Castro Ucha

Conferida
(assinada na original)
Suelen Rodrigues Bento

ANEXO I
ESCALA ATUALIZADA DE CLASSIFICAÇÃO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDA EM 24/05/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	91,31	MARTA DANIELI MATHEUS FRANCISCO
02.	85,03	FABRICIA FERNANDA CÉSAR
03.	71,00	BEATRIZ GUILHERME DE SOUZA
04.	46,59	LIZANDRA AP. SOARES DE ALENCAR BERBEL
05.	45,84	CASSIA RENATA FOIZER DUQUE
06.	42,22	SILMARA JOSELI DE LIMA
07.	41,61	NAYARA REGINA DA SILVA
08.	37,78	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA
09.	37,63	JENIFFER LIA FERREIRA DA SILVA
10.	34,98	LUCIANA FERREIRA SILVA
11.	34,41	ANDREZA DO NASCIMENTO LUCAS
12.	33,95	REBECA LEANDRO PEREIRA
13.	33,30	ALINE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
14.	32,35	ERICA AP. RIBEIRO LOPES
15.	32,05	MARIANA RANGEL ZANETTE
16.	31,36	SANDRA VANDA PIO
17.	30,70	ELIELZE GOMES FERREIRA
18.	30,53	PRISCILA GODOY DA SILVA GUILHERME
19.	30,24	JAQUELINE MALU ARRUDA
20.	29,03	LETICIA GUILHERME FERREIRA DE LIMA
21.	28,91	NIVIA FERREIRA COLMENERO
22.	28,48	ALINE REGINA TOSI LUCAS
23.	28,39	VIVIANE AP. OLIVEIRA PONTES
24.	27,53	RAFAELA DA SILVA GUILHERME
25.	25,00	SANDRA DAL BOM SILVA
26.	25,00	VANESSA MENDONÇA DE LIMA
27.	25,00	GABRIELE CRISTINA RODRIGUES ROMEU
28.	25,00	ARIELLEN MILENA RODRIGUES
29.	25,00	JULIANA GOMES PEIXOTO DELFINO

AGUARDANDO CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, O QUE OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE

30.	10,00	RITA DE CASSIA LEANDRO PEREIRA
31.	10,00	MICHELI APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
32.	10,00	DARA RODRIGUES DA SILVA FARIAS
33.	10,00	YASMIN CAROLINE NICOLINO DO AMARAL
34.	09,39	ADRIANA BERNARDO DA SILVA
35.	00,00	ISAUDETE AZEVEDO
36.	00,00	SOLIMAR REGINA PAIXÃO
37.	00,00	ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA SILVA
38.	00,00	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO

ANEXO II

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2024, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDA EM 26/02/2024 (REFERENTE À RESERVA PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	25,00	TIAGO HENRIQUE FORTI
02.	13,06	ISAQUE LEANDRO PEREIRA

Editais

Lei Aldir Blanc

ATA DE CONSULTA PÚBLICA
Política Nacional Aldir Blanc

Realização: **08/02/2024** às 09h, no Salão Paroquial

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024, no Salão Paroquial, a equipe da Assessoria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, composta por Thais Belizário Gonçalves Clementino PELA CULTURA e Luciano Pereira Junior, PELO GABINETE, recebeu a sociedade civil as nove horas, com a finalidade de ouvir os agentes culturais do município sobre a aplicação dos recursos oriundos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. A convocação foi feita pelas redes sociais da Secretaria e da Prefeitura Municipal. As nove horas e vinte minutos a Assessora de Cultura, Thais Belizário Gonçalves Clementino iniciou a fala, saudando e agradecendo a presença de todos nesta que é uma instância fundamental de escuta que se faz do ponto de vista da política pública da cultura. Disse ainda que a Política Cultural é do ponto de vista Federal, bastante democrática, e isto se reflete também nos estados e municípios, atuando muito com escutas e construções coletivas, onde a classe cultural é ouvida, para criarmos então várias instâncias de escuta para que possamos construir uma política participativa que leve em consideração aquilo que a maioria da classe cultural nos traz como reivindicação. Ressaltou que Avaí , vem construindo dia a dia um Conselho de Cultura atuante, com um Fundo Municipal de Cultura, e com o Plano de Cultura em elaboração, tendo tudo aquilo que o Sistema Nacional exige; e que os governos estadual e federal vem priorizando no repasse de recursos para municípios que tenham os seus sistemas constituídos, principalmente na captação de recursos via FAC – Fundo de Apoio a Cultura, e, portanto, Avaí está se tornando apta a poder receber e captar essas verbas governamentais. Disse então que este preâmbulo introduz o assunto da Política Nacional Aldir Blanc; quando a LAB – Lei Aldir Blanc – foi criada, no período de pandemia, ela tinha a finalidade de auxiliar emergencialmente os agentes culturais que foram os primeiros a parar, e os últimos a voltarem aos seus trabalhos; a lei foi criada com recursos próprios do fundo nacional de cultura, para ser repassada aos fundos municipais, e ser distribuída aos agentes culturais; lembrou que o sistema de cultura tem a mesma forma de pensar que o Sistema Único de Saúde – SUS, onde há um órgão federal regulador, órgãos estaduais que fazem controles da pulverização, e os municípios. A execução da PNAB é uma vitória de todos os estados e municípios, já que teremos garantia de, ao longo de cinco anos, termos recursos para os fundos de cultura; que Avaí receberá este ano o montante de R$ 50.646,81 (cinquenta mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), aplicado em fomento cultural, e estes recursos são destinados para agentes residentes em Avaí. A garantia de recebimento do valor destinado ao município partiu de um plano de ação desenvolvido já no final de 2023, e que agora é preciso desenvolver o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, com instâncias participativas; precisa ser construída com as ideias dos presentes, e que talvez nem

se saia da oitiva de hoje com uma ideia definitiva, mas que é preciso ouvir os agentes interessados; e além disso, essa escuta é para colher dados. A equipe elaborou um questionário para que cada pessoa elenque 3 áreas culturais principais; na sequência a equipe irá tabular estes dados e irá definir as 3 prioridades de investimento solicitados pela comunidade; possivelmente será provocada nova discussão, e então publicado os resultados. Thais Belizário ressaltou que, apesar das conversas, os projetos que vierem a ser elaborados posteriormente sempre devem se embasar nos editais. Os demais participantes preferiram não se manifestar e, então, foi dado por encerrado o presente encontro. Por ser verdade, redigi a presente ATA.

Avaí, 09 de Fevereiro de 2024.

Thais Belizário Gonçalves Clementino

Assinado no original.

.....